



**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CHUVISCA-RS.**

Os vereadores abaixo assinados, Jeferson dos Santos Chrusciel e Jhonnatan Pereira Xavier, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 139, do Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como Art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 79, § 8º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL LEGISLATIVA MUNICIPAL 15 A LOA PROJETO DE LEI Nº. 048/2025:**

PROJETO DE LEI Nº: 048/2025

EMENDA ORÇAMENTO Nº: 15/2025

TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA INDIVIDUAL

“Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA (LOA).”

Art. 1º Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 048/2025, dotações para Emendas conforme segue:

ORGÃO	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE	03 - GESTÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E.C. 86-2015
FUNÇÃO	13 CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA	0017 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AÇÃO	2.XXX -EXECUÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS 2026
OBJETIVO	Esta emenda tem por objetivo destinação de recursos para à Associação recreativa cultural e esportiva Arce oriental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.3.9.0.30.99.27.01.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS: EMENDA 15-2025
CO	00
FONTE DE RECURSO	0500
FINALIDADE	A emenda destina recursos à Associação recreativa cultural e esportiva Arce oriental, para aquisição de material

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 394

Data: 12/12/2025 Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000

Horário: 11:30 Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com

Chuvisca/RS

Responsible
Responsável

	esportivos.
VALOR FIXADO TOTAL	R\$ 9.000,00
Vereador Jeferson	R\$ 6.000,00
Vereador Jhonatan	R\$ 3.000,00

Art.2º - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

Unidade: 0209 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.02.00.00 RESERVA P/EMENDAS INDIVIDUAIS EC 86/2015

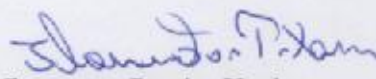
R\$ 9.000,00

Art.3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art.4º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chувиска-RS, 12 de dezembro de 2025.


Jeferson dos Santos Chrusciel
Vereador


Jhonatan Pereira Xavier
vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda justifica-se pela necessidade de apoiar o desenvolvimento de atividades esportivas no município, por meio da **aquisição de materiais esportivos** a serem cedidos ao **Arce Oriental**. O Arce Oriental desempenha um papel fundamental na promoção do esporte e da integração social, oferecendo à comunidade uma opção saudável e educativa de lazer, além de contribuir para o fortalecimento do esporte local.

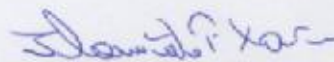
A destinação de recursos para a aquisição desses materiais visa melhorar as condições de treinamento e competição da equipe, proporcionando aos atletas o que há de melhor em termos de equipamentos. A disponibilização de material adequado é essencial para garantir a segurança, o desempenho e a evolução dos esportistas, além de incentivar a participação de mais pessoas nas atividades esportivas.

Investir no esporte é investir na saúde, na inclusão social e na formação de cidadãos. Ao apoiar o Arce Oriental com os materiais necessários, a emenda contribui para o fortalecimento do esporte no município, oferecendo mais oportunidades para a juventude e promovendo o bem-estar da comunidade como um todo.

Chувиска-RS, 12 de dezembro de 2025.



Jeferson dos Santos Chrusciel
Vereador



Jhonatan Pereira Xavier
vereador